



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5632, DE 29, DE JUNHO DE 2009.

**EMENTA:** *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico passará a funcionar com as alterações descritas nos artigos subsequentes.*

*Art. 2.º - Ficam criados, sem qualquer aumento de despesa, diretamente subordinados ao Gabinete do Secretário, uma Coordenadoria Administrativa e Financeira e uma Coordenadoria de Prospecção, além de um Núcleo de Apoio Administrativo, criando-se, por conseguinte, dois Cargos em Comissão, Símbolo CC/2, e um Cargo em Comissão, Símbolo CC/5, a eles inerentes.*

*Art. 3.º - Fica criado, igualmente, o Departamento de Indústria, Comércio e Logística.*

*Parágrafo Único - A fim de atender aos termos do caput deste artigo, fica um dos Cargos em Comissão de Subsecretário transformado no de Diretor de Departamento, mantido o Símbolo CC/1.*

*Art. 4.º - Os Titulares dos Órgãos criados terão as seguintes atribuições:*

*I - o Coordenador Administrativo e Financeiro - supervisionar e controlar o desenvolvimento das tarefas e o pessoal sob sua subordinação; controlar e coordenar administrativa e financeiramente a Secretaria, no desempenho de suas atividades; executar outras tarefas correlatas designadas pelas autoridades superiores da Secretaria;*

PUBLICADO EM 30/06/2009

Nº 5504 05/06/2009



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5632, DE 29, DE JUNHO DE 2009.

**EMENTA:** *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.*

***O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,***  
*no uso de suas atribuições legais,*

***DECRETA :***

*Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico passará a funcionar com as alterações descritas nos artigos subsequentes.*

*Art. 2.º - Ficam criados, sem qualquer aumento de despesa, diretamente subordinados ao Gabinete do Secretário, uma Coordenadoria Administrativa e Financeira e uma Coordenadoria de Prospecção, além de um Núcleo de Apoio Administrativo, criando-se, por conseguinte, dois Cargos em Comissão, Símbolo CC/2, e um Cargo em Comissão, Símbolo CC/5, a eles inerentes.*

*Art. 3.º - Fica criado, igualmente, o Departamento de Indústria, Comércio e Logística.*

*Parágrafo Único – A fim de atender aos termos do caput deste artigo, fica um dos Cargos em Comissão de Subsecretário transformado no de Diretor de Departamento, mantido o Símbolo CC/1.*

*Art. 4.º - Os Titulares dos Órgãos criados terão as seguintes atribuições:*

*I – o Coordenador Administrativo e Financeiro – supervisionar e controlar o desenvolvimento das tarefas e o pessoal sob sua subordinação; controlar e coordenar administrativa e financeiramente a Secretaria, no desempenho de suas atividades; executar outras tarefas correlatas designadas pelas autoridades superiores da Secretaria;*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

II – o Coordenador de Prospecção – assessorar a Secretaria promovendo o exame de atos normativos e atos pertinentes ao Órgão; prestar atendimento e orientação a empresários interessados em ingressar em programas de incentivos ao desenvolvimento econômico geridos pela Secretaria, prestando esclarecimentos aos interessados sobre a legislação dos programas de desenvolvimento, bem como acompanhar a tramitação dos projetos;

III – o Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo – planejar e supervisionar as atividades de apoio operacionais da Secretaria;

IV – O Diretor do Departamento de Desenvolvimento – planejar, coordenar e criar políticas públicas que visem propiciar elementos de competitividade à micro, pequenas e médias empresas do Município de Duque de Caxias e entorno; e

V – o Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Logística – formular políticas que têm por objetivo a promoção e o desenvolvimento econômico do Município; coordenar e executar atividades cumprindo a agenda social da Secretaria, com ênfase na geração de oportunidades de trabalho e renda para o desenvolvimento sustentável em nosso Município; manter relacionamento com interessados em ingressar em programas de incentivo ao desenvolvimento econômico do Município.

Art. 5.º - Permanecem lotados junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, além do Titular, Símbolo SS, o Subsecretário, Símbolo CC/1, e o Assessor do Secretário, Símbolo CC/4.

Art. 6.º - Com a edição do presente Decreto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico passará a ter a seguinte estrutura administrativa:

1. Gabinete do Secretário
2. Núcleo de Apoio Administrativo
3. Coordenadoria Administrativa e Financeira
4. Coordenadoria de Prospecção  
- Divisão de Prospecção e Apoio
5. Coordenadoria de Infra-Estrutura
6. Departamento de Desenvolvimento
7. Departamento de Indústria, Comércio e Logística

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 18 de junho de 2009.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de junho de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

II – o Coordenador de Prospecção – assessorar a Secretaria promovendo o exame de atos normativos e atos pertinentes ao Órgão; prestar atendimento e orientação a empresários interessados em ingressar em programas de incentivos ao desenvolvimento econômico geridos pela Secretaria, prestando esclarecimentos aos interessados sobre a legislação dos programas de desenvolvimento, bem como acompanhar a tramitação dos projetos;

III – o Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo – planejar e supervisionar as atividades de apoio operacionais da Secretaria;

IV – O Diretor do Departamento de Desenvolvimento – planejar, coordenar e criar políticas públicas que visem propiciar elementos de competitividade à micro, pequenas e médias empresas do Município de Duque de Caxias e entorno; e

V – o Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Logística – formular políticas que têm por objetivo a promoção e o desenvolvimento econômico do Município; coordenar e executar atividades cumprindo a agenda social da Secretaria, com ênfase na geração de oportunidades de trabalho e renda para o desenvolvimento sustentável em nosso Município; manter relacionamento com interessados em ingressar em programas de incentivo ao desenvolvimento econômico do Município.

Art. 5.º - Permanecem lotados junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, além do Titular, Símbolo SS, o Subsecretário, Símbolo CC/1, e o Assessor do Secretário, Símbolo CC/4.

Art. 6.º - Com a edição do presente Decreto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico passará a ter a seguinte estrutura administrativa:

1. Gabinete do Secretário
2. Núcleo de Apoio Administrativo
3. Coordenadoria Administrativa e Financeira
4. Coordenadoria de Prospecção
  - Divisão de Prospecção e Apoio
5. Coordenadoria de Infra-Estrutura
6. Departamento de Desenvolvimento
7. Departamento de Indústria, Comércio e Logística

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 18 de junho de 2009.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de junho de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal